



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0346/93

Concede título de cidadania ao Sr. Joaquim Marques.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

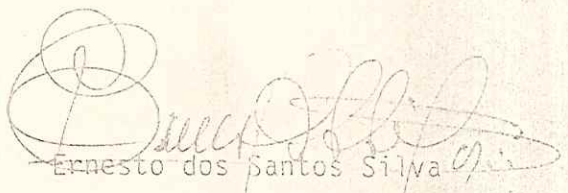
Art. 1º - Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. Joaquim Marques.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de julho de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de julho de 1993.


Ernesto dos Santos Silva
Secretário Mun. de Administração